Lei nº 544.

Abre Crédito Especial no Valor de Cr$ 150.000,00 (cento cinquenta mil cruzeiros), para o fim que Especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr$ 150.000,00 (cento cinquenta mil cruzeiros) para construção prédio da Câmara Municipal.

Artigo 2º

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos da conta do FCM, Fumacê e outras rendas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Agosto de 1979.

Ildefonso Soares da Silva,
Prefeito Municipal.